



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.537 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola com o objetivo de favorecer a inserção dos beneficiários e suas famílias nos serviços socioassistenciais e promover a inclusão educacional do público do programa, contribuindo com a articulação das políticas públicas, de forma a ampliar a oferta de serviços às pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício da Prestação Continuada – BPC.

Art. 2º. Ao Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, sem prejuízo das demais atribuições específicas do Município de Nova Iguaçu frente ao Programa referendado, cabe:

- I - gerir o Programa BPC na Escola, no âmbito do município;
- II - realizar a articulação com o Governo Federal com vistas à viabilização dos objetivos do "Programa BPC na Escola", no âmbito do município;
- III - registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo município, referentes ao Programa BPC na Escola;
- IV - orientar a equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola, na esfera municipal;
- V - assegurar o processo de aplicação do questionário de identificação de barreiras para o acesso e permanência na escola dos beneficiários com deficiência do BPC;
- VI - colaborar na articulação das políticas de assistência social, educação, saúde, direitos humanos e de outras políticas públicas, de forma a ampliar a oferta de serviços às pessoas com deficiência, beneficiários do BPC no território;
- VII - desenvolver ações intersetoriais para a superação das barreiras vivenciadas pelas pessoas com deficiência de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos no território;
- VIII - promover a sustentabilidade das ações, motivando a constituição e o aprimoramento de redes de responsabilidade entre as áreas envolvidas no Programa BPC na Escola;
- IX - instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário;
- X - assegurar a participação da Equipe Técnica responsável em capacitação específica com vistas a aplicação do questionário e sempre orientá-los, na aplicação desse.

Art. 3º. O Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será composto por membros titulares e os seus respectivos suplentes, de acordo com os seguintes representantes dos órgãos e áreas abaixo elencados, que serão designados por normativa específica:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);
- II - Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);
- III - Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

IV - Diretoria de Direitos Humanos (DDH/SEMAS).

Parágrafo único. O Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será coordenado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2021

A Procuradoria Geral do Município, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2019, convoca os candidatos aprovados listados abaixo para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia (RH-SEMAT), localizado à Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, para entrega dos seguintes documentos (cópia e original):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e respectivo comprovante de quitação eleitoral;
- Declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2020 (caso não tenha apresentado, apresentar declaração de isenção);
- PIS/PASEP (caso não possua inscrição, apresentar cópia da CTPS);
- 1 retrato 3/4;
- Certificado de Reservista (quando couber);
- Comprovante de Residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais nas esferas estadual e federal;
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior (para os cargos de Analista);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os cargos de Técnico)

CARGO	ANALISTA DE PROCURADORIA
20º	ISABELA ANTUNES LEROY
21º	RODRIGO BARRETTO MATTOS
22º	LUCAS GOULART DA COSTA
23º	LOHANA DE ALBUQUERQUE CAMPELO

CARGO	TÉCNICO PROGRAMADOR DE COMPUTAÇÃO
4º	JOÃO GABRIEL MAIA RIBEIRO

CARGO	TÉCNICO DE PROCURADORIA
16º	VINICIUS RICARDO DA SILVA

Os atendimentos serão necessariamente presenciais e realizados no horário de 9hs às 16hs no setor de RH localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração (Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu) mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 3779-0596. Os documentos deverão ser entregues até 17/12/2021. Quaisquer dúvidas poderão ser remetidas para o email: pgm@novaiguacu.rj.gov.br.

Wanessa Martinez Vargas
Procuradora Geral Adjunta

EDITAL N.º 09/PGM/PDA/2021

Notificamos, nos termos do artigo 5º, §3º do Decreto 10.336/14, da inscrição em Dívida Ativa, solicitando o comparecimento na Central de Atendimento para pagamento do débito, sob pena de ajuizamento de execução fiscal.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nº do Processo	Inscrição	Nº da CDA	CPF/CNPJ				
2012/049354	765598-3 010058-7	2021/001425 2021/001426	482.159.297-53	2018/018559	693881-7	2020/00564074 2020/00564075 2020/00564076	404.646.017-20
2019/164571	588648-1	2021/016819	448.022.347-91	2018/038785	949336-1	2021/00989197 2021/00989198 2021/00989199 2021/01121010 2021/01121011	355.554.167-68
2017/016573	930574-2	2021/001432	124.790.697-37	2018/045373	949167-8	2021/00506122 2021/00506123 2021/00506124 2021/00506125 2021/00506126	595.483.477-68
2017/032686	501453-1	2021/001424 2018/007361 2018/007360 2018/007359 2018/007358	747.627.967-00		691214-1	2021/00506139 2021/00506140 2021/00506141 2021/00506142 2021/00506143	
2019/000480	46773-1	2021/001419 2019/101446	043.974.557-83	2017/017426	844905-8	2019/00528969 2021/00633921 2021/00839901	259.224.677-00
2018/041409	34061-8	2021/016807	02.863.871/0001-64		844906-6	2020/00574693 2020/00574694 2020/00574695 2020/00574696 2020/00574697	
2018/041541	34863-5	2021/016808	14.140.037/0001-20	2016/060598	784080-2	2021/00793659 2019/00947967 2019/00947968 2019/00947969 2019/00947970 2019/00947971	589.917.947-34
2019/138463	00442-1	2021/016812	31.204.993/0001-47	2021/000698	774616-4	2021/01072261 2021/01072262 2021/01072263 2021/01072264 2021/01072265	126.654.907-22
2021/003776	64435-8	2021/016813	00.198.855/0001-79		922573-1	2021/01072270 2021/01072271 2021/01072272 2021/01072273 2021/01072274	
2020/034253	61472-6	2021/016814	12.980.384/0001-35	2021/000678	692598-7	2021/01072241 2021/01072242 2021/01072243 2021/01072244 2021/01072245	721.766.527-20
2021/010537	10856-1	2021/016815	04.055.154/0001-31	2021/003357	790647-1	2021/01141576 2021/01141577 2021/01141578 2021/01141580 2021/01141581	044.916.037-82
2020/039823	61904-3	2021/016810	11.912.666/0001-32	2021/006662	829220-5	2021/01106342 2021/01106343 2021/01106344 2021/01106345 2021/01106346	014.915.367-80
2020/039635	61907-8	2021/016811	07.781.572/0001-02	2020/032832	865321-6	2020/00649819 2020/00649820 2020/00649821 2020/00649823 2020/00649824	964.584.707-97
2014/0227674	940680-8	2021/016805	003.585.417-00	2020/026795	804301-9	2021/00601051 2020/00620204 2020/00620205 2020/00620206 2020/00620207 2020/00620208	137.056.067-27
2015/007086	931486-5	2021/016809	080.560.687-40		764577-5	2020/00620210 2020/00620211 2020/00620212 2020/00620213	
2019/177253	59273-1	2021/002806	31.912.750/0001-63				
2018/174746	564177-2	2021/001431	023.166.297-17				
2017/024270	019815-3	2021/001340	021.982.157-72				
2019/137419	12528-8	2021/016531	05.434.202/0001-65				
2019/174173	47339-1	2021/016484	28.786.588/0001-44				
2020/041537	949414-6	2021/016480 2021/001428	083.592.317-70				
2021/004059	581171-6	2021/01083145 2021/01083169 2021/01083170 2021/01083171 2021/01083172 2021/01083197	636.141.384-53				
	950398-6	2021/01083198 2021/01083199 2021/01083200 2021/01083201 2021/01083203					
	950399-4	2021/01083203 2021/01083204 2021/01083206 2021/01083207					
2021/012636	795879-0	2021/01106590 2021/01106591 2021/01106592 2021/01106593 2021/01106594	476.168.145-49				
2016/032813	06317-7 50537-4	2021/016486 2021/016485	10.340.523/0001-30				



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2020/026430	796094-8	2021/00595196 2020/00621034 2020/00621035 2020/00621036 2020/00621037 2020/00621038	
2019/176166	506234-9	2021/00991825 2021/00991826 2021/00991827 2021/00991828 2021/00991829	145.043.207-70
2019/174409	9504044	2021/01083346 2021/01083347 2021/01083348 2021/01083349 2021/01083350	102.033.647-16
2019/172815	712164-4	2021/01077839 2021/01077840 2021/01077841 2021/01077842	072.865.407-50
	619399-4	2021/01077829 2021/01077830 2021/01077831 2021/01077832 2021/01077833	
2020/023110	945677-5	2020/00620898 2020/00620899 2020/00620900 2021/00484144 2021/00484944 2021/00485795	108.485.177-68
	945678-3	2021/00484945 2021/00485796	
	945679-1	2020/00620907 2020/00620908 2020/00620909 2021/00484145 2021/00484946 2021/00485797	
2021/002382	723872-0	2021/01083480 2021/01083481 2021/01083482 2021/01083483	030.115.647-60
	950408-7	2021/01083494 2021/01083495 2021/01083496 2021/01083497 2021/01083498	
2020/050051	665463-1	2021/01099342 2021/01099343 2021/01099344 2021/01099345 2021/01099346 2021/01101407 2021/01101408 2021/01101412 2021/01101389 2021/01101399	080.509.487-30
	080.509.487-30	2021/01101404	
2018/193357	723414-7	2020/00431037 2020/00431039 2020/00431040 2020/00431041 2021/00762024	251.539.947-91
2014/014909	935224-4	2018/00793639 2018/00793640 2018/00793641 2018/00793649 2018/00793651 2019/00722587	683.443.177-20
2021/004063	572354-0	2021/01089368 2021/01089370 2021/01089371	099.330.427-34

	572349-3	2021/01089372 2021/01089373 2021/01089385 2021/01089386 2021/01089387 2021/01089388 2021/01089389	
--	----------	---	--

Wanessa Martinez Vargas
Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu
Matrícula nº 13/714.427-2

SEMAT

PORTARIA SEMAT N.º 892, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA,
no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SEC	PERÍODO
Adriana Ferreira Silveira Egger	10/697.997-5	SEMED	14 dias a p/ 16/11/2021
Catia Alves Pereira	10/699.154-1	SEMED	30 dias a p/ 03/11/2021
Danielle Honorato de Andrade Rodrigues	10/707.776-1	SEMUS	60 dias a p/ 27/10/2021
Danielle Viana de Oliveira de Souza	10/704.298-9	SEMED	30 dias a p/ 26/10/2021
Ernane Bezerra da Silva	10/708.157-3	SEM TMU	30 dias a p/ 15/10/2021
Evangelina de Oliveira	10/706.881-0	SEMED	60 dias a p/ 08/11/2021
Fabiana Pequeno Almeida da Silva	10/694.408-6	SEMED	15 dias a p/ 08/11/2021
Isabela Pereira Albino Campos	10/698.688-9	SEMED	30 dias a p/ 10/11/2021
Maria Celia Machado Belem	10/683.964-1	SEMED	30 dias a p/ 11/11/2021
Maria Lucia Nunes de Mattos	10/702.143-9	SEMED	21 dias a p/ 28/10/2021
Maria Lucia Nunes de Mattos	10/693.599-3	SEMED	21 dias a p/ 28/10/2021
Patrícia do Vabo Ibiapina	10/711.792-2	SEMED	60 dias a p/ 09/11/2021
Patrícia do Vabo Ibiapina	10/703.234-5	SEMED	60 dias a p/ 09/11/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

PORTARIA SEMAT N.º 893, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA,
no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL